



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 4149/2022

Portaria da DIRETORIA EPE - CSP n. 4149/2022 que revoga a Portaria da DIRETORIA EPE - CSP n. 4141/2022 para fins de correção e dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO o Ofício 52 (1322717) do Processo SEI n. 23089.030527/2022-55 que informa que, em Reunião Ordinária da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa realizada em 28 de setembro de 2022, foram homologados os nomes dos membros para compor a Comissão Eleitoral para eleição do(a) Coordenador(a), quadriênio 2022-2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Ana Lucia de Moraes Horta e Bartira de Aguiar Roza, e o Discente Luciano Rodrigues Oliveira para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, quadriênio 2022-2026.

Parágrafo único. Esta Comissão será secretariada pela servidora Rita de Cássia Franzé de Oliveira.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela primeira designada.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão objetivam realizar os procedimentos para organização e realização do processo eleitoral para Coordenador(a) da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, quadriênio 2022-2026.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos a contar da data de publicação desta Portaria.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 4141/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli
Diretor da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 10/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1329292** e o código CRC **A7F8C80B**.